Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.794, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa o Plano Municipal de Saúde de Lindóia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

Art. 1º. Fica Homologado o Plano Municipal de Saúde do Município de Lindóia do Sul, por estar de acordo com o que determina a Lei dentro da realidade do Município, de 2022 a 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 02 de Agosto de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo